

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“A Polifeira do Agricultor na construção da Cidadania Alimentar”.

Número do registro do Projeto: **062666**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 1

O (a) bolsista deverá atuar nas atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa: atualização do site do grupo Interdisciplinar de Pesquisas Agroalimentares Georreferenciadas (GIPAG- UFSM); apropriação e revisão bibliográfica do aporte teórico para estudar o tema da cidadania alimentar e sistemas alimentares; sistematização e organização de um banco de dados além de informações qualitativas preexistentes sobre a Polifeira do Agricultor em função das dimensões constitutivas da cidadania alimentar; Contactar e conduzir atividades individuais e coletivas com diferentes atores envolvidos com o projeto Polifeira do Agricultor; promover ações tangentes ao tema da cidadania alimentar; elaborar roteiros para entrevistas qualitativas; realização de entrevistas, transcrição, codificação e análise; Redação de resumos, artigos para congressos, revistas científicas ou capítulos de livros; e, Produção de relatórios do projeto.

2. INSCRIÇÕES

- a)** Período: 18 de fevereiro a 4 de março de 2025.
- b)** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico **gustavo.pinto@politecnico.ufsm.br**, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto **062666**_nome do candidato”.
- c)** Documentos obrigatório em PDF:

- Justificativa do interesse para ser bolsista na forma de carta ou vídeo com base no projeto disponível no acesso público do Portal de projeto da UFSM <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=425088>;
- comprovante de matrícula; e,
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a)** preenchimento da Justificativa
- b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- c)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- a)** Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula);
- b)** Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c)** Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por justificativa de interesse);
- d)** Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 05 de março de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 06 de março de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 10 de março de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e,
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gustavo.pinto@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pinto da Silva
Coordenador do Projeto
SIAPE 1487537